DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.672, DE 10 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PARA O PERÍODO DE 12/07/2017 E 12/07/2019."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1º. - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Saúde

TITULARES: Luciana Cecilia Batista

SUPLENTES: Kenon Ferreira Leite da Silva Neves

2) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULARES: Cristiane Perpetua da Silva Eziquiel

SUPLENTES: Ana Jéssica Assumção

3) ÓRGÃOS: Secretaria Municipal de Educação

TITULARES: Regiane Aparecida Lopes Menesio Maziero

SUPLENTES: Mara Lucia Vassoler

4) ÓRGÃOS: Do Planejamento e Finanças

TITULARES: Ana Maria Bossi Stelutti

SUPLENTES: José Antonio da Costa

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1) Grupo da 3a Idade de Cajobi

TITULARES: Sonia Terezinha Bessa dos Santos

SUPLENTES: Eulider Barbara Valério

2) Representantes de Entidades Sociais - Pastoral da criança

TITULARES: Rosimeire Aparecida Paneco Vituzzo

SUPLENTES: Sonia Maria dos Santos Pereira

3) Associação Voluntários

TITULARES: Sonia Maria Penariol da Fonseca

SUPLENTES: Janete Tôrres Perchs

4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

TITULARES: Adriana Perpetua de Castro Waltrs

SUPLENTES: Alguimar Sbrolini Veiga

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.674, DE 13 DE JULHO DE 2017

"CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

D E C R E T A :

Art. 1º. - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 31 de julho de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

= ANDREZA FONSECA SOMER CARUZO =

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cajobi/SP

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.675, DE 14 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.603, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 1.603, de 07 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - .....
.....

Parágrafo Único - Fica prorrogado para o dia 18 de agosto de 2017, o prazo para pagamento sem acréscimos legais, da parcela única e/ou pagamento total com desconto de 20% (vinte por cento), dos Impostos e Taxas, lançados nos carnês, referente ao exercício de 2017".

Artigo 2º - Findo o prazo estabelecido no parágrafo único, os Impostos e Taxas, serão cobrados com os acréscimos legais.

Artigo 3º - Permanece em pleno vigor os demais dispositivos do Decreto nº 1.603, de 07 de novembro de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DECRETO Nº 1.669, DE 14 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.245, de 21 de novembro de 2016, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 20

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 25.000,00

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

110 000 Geral

Ficha: 22

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 5.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

28 846 0000 0002 0000 Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada

110 000 Geral

Ficha: 32

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 300.000,00

28 846 0000 0003 0000 Amortização de Precatórios

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

110 000 Geral

Ficha: 33

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 10.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2004 0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

110 000 Geral

Ficha: 13

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 25.000,00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

04 123 0002 2007 0000 Manutenção da Contabilidade e Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 29

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 5.000,00

02 06 00 CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0005 1007 0000 Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 76

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 300.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 451 0008 1129 0000 Obras e Infraestrutura na Orla da Represa Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

Ficha: 143

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 9.802, DE 12 DE JULHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 12 de julho de 2017, BÁRBARA LOMBARDE QUINTILIANO DE OLIVEIRA, R.G. nº 41.269.846-8 SSP/SP, para exercer o cargo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI
Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013
www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

provimento em Comissão de "Assessor de Secretaria e Expediente", constante da Lei Complementar nº 86, de 26 de março de 2014 e suas posteriores alterações, fazendo jus aos vencimentos da referência "01" do Anexo IX, da citada Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de julho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, VISANDO À COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO) E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, GERADOS PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJOBI". A Comissão Permanente de Licitações de Cajobi torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cajobi, situada à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, Centro, nessa Cidade de Cajobi/SP, Pregão Presencial nº 022/2017. Este Edital está à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no endereço acima citado, no horário das 08:00hs as 17:00hs, ou ainda no site www.cajobi.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone (17)3563-9000. Prefeitura do Município de Cajobi, 18 de Julho de 2017.